



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal  
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

### PORTARIA Nº 013, de 06 de maio de 2014

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 5.374/11 e no uso de suas atribuições legais, e,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor **Elionésio Estevão de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, Classe "A", Nível V Padrão J**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – **COM PARIDADE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014, data que implementou a idade limite para aposentadoria, ou seja, 70 anos de idade.

Itapemirim – ES, 06 de maio de 2014.

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente